

Estado do Rio Grande do Sul
Consórcio Público de Desenvolvimento Turístico do Complexo de Cânions Josafaz
(CCJ)

PORTARIA Nº 04/2022

21 de Setembro de 2022.

*Designar Servidora cedida do município de
São Francisco de Paula para atuar na
assessoria jurídica do consórcio.*

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO COMPLEXO DE CÂNIONS JOSAFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto; e

CONSIDERANDO a Lei do Município de São Francisco de Paula nº 3.662, de 24 de novembro de 2021, que ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Desenvolvimento Turístico do Complexo de Cânions do Josafaz;

CONSIDERANDO a Lei do Município de Três Forquilhas nº 1.843, de 07 de dezembro de 2021, que ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Desenvolvimento Turístico do Complexo de Cânions do Josafaz; e

CONSIDERANDO o convênio de cessão parcial de Estrutura Administrativa e de Pessoal nº 02/2022 que entre si celebram o Município de São Francisco de Paula e o Consórcio Público de Desenvolvimento Turístico do Complexo de Cânions do Josafaz – CCJ;

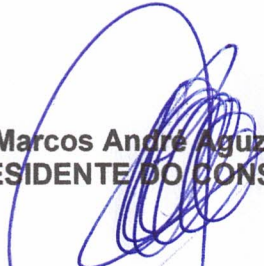
RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **MÔNIA BETINA MOSCHEN**, Procuradora Municipal, inscrita no CPF nº 814.142.180-87, cedida pelo município de São Francisco de Paula, para atuar como **ASSESSORA JURÍDICA do consórcio público de desenvolvimento turístico do complexo de cânions Josafaz**.

Art. 2º A servidora atuará no consórcio em carga horária mensal de 10 horas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Francisco de Paula, 21 de Setembro de 2022.


Marcos André Aguzzolli
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO